LEI N.° 1.575/2010

DATA: 20/10/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2010, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Cancelamento no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ..... R$ 30.000,00
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.00132-070 - Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002680 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ..... R$ 220.000,00
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.00132-070 - Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002680 0.1.00.000797 - CONVENIO PROGRAMA RECAP

Total da Suplementação ..... R$ 250.000,00

Art. 2.º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamentos das dotações a seguir:

06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO ..... R$ 10.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.00022-043 - Administração da Secretaria de Esportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001680 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

Previdenciárias

06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO ..... R$ 15.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.00202-044 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001790 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ..... R$ 5.000,00
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00132-080 - Aquisição de Imóveis, Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
002990 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Art. 3.º - Para conclusão da cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte 797, conforme abaixo:

1.7.6.2.99.01.00.00 - CONVENIO RECAPE AV HIPOLITO AIRES ARRUDA ..... R$ 220.000,00

Total das Receitas ..... R$ 250.000,00

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, 45.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal